



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 360/02

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 14 de Março de 2002.

AS COMISSÕES DE:

JUSTIÇA
S.S. em

19/03/02
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 9 2 1 – Dispõe sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO A CENTRO SOCIAL E ESPORTIVO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

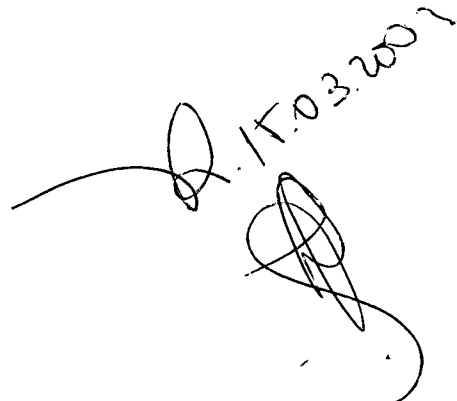

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.


ma/hc


2.15.03.2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

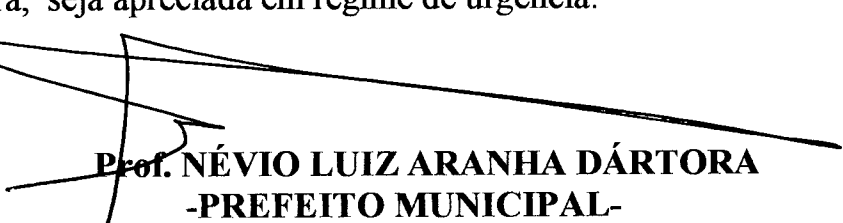
MENSAGEM N.º 2921
(14 DE MARÇO DE 2002)

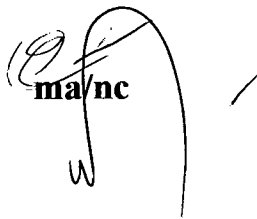
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO A CENTRO SOCIAL E ESPORTIVO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura Senhores Vereadores, tem por objetivo, dar denominação ao Centro Social e Esportivo localizado no Bairro Nova Caieiras, Etapa II, com frente para a Rua Benedito Alonso, neste Município de Caieiras, homenageando **SALVADOR URTADO**, nascido em nosso Município, e participante ativo da Comissão para Emancipação de nossa Cidade, cuja biografia faz parte integrante do presente, merecendo este justo reconhecimento por parte de nossa Administração.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requiro que a matéria objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.


Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


ma/nc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 3580 / 2002
(14 DE MARÇO DE 2002)

Dispõe sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO A CENTRO SOCIAL E ESPORTIVO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica denominado "**CENTRO SOCIAL E ESPORTIVO SALVADOR URTADO**", o Centro Social e Esportivo localizado do Bairro Nova Caieiras, Etapa II, com frente para a Rua Benedito Alonso, neste Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Biografia do homenageado, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 14 de Março de 2.002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
A DISCUSSÃO

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

BIOGRAFIA DE SALVADOR URTADO

SALVADOR URTADO nasceu em 13 de Novembro de 1.913, no Bairro do Morro Grande, no Município de Caieiras.

Juntamente, com outros sete irmãos, cultivavam vários tipos de hortaliças, legumes, frutas, etc., num pequeno sítio e dele retiravam o sustento para a família.

Posteriormente, residiu no Bairro da Fábrica de Papel, onde trabalhou na Companhia Melhoramentos por um período de 08 (oito) anos, transferindo-se, depois, para a Metalúrgica Fundição Progresso, no Bairro da Lapa, em São Paulo.

No ano de 1957, adquiriu um caminhão e começou a trabalhar como Autônomo, vendendo frutas na região, bem como se instalou com uma quitanda na Avenida 14 de Dezembro. Paralelamente a essa atividade, participou ativamente da Comissão para Emancipação de Caieiras, ao lado do saudoso Engº Gino Dártora e de outros membros, naquela memorável campanha que culminou com a Emancipação do Município de Caieiras, em 14 de Dezembro de 1958.

Em 1985, a Egrégia Câmara Municipal de Caieiras, concedeu-lhe o Diploma e Medalha de Honra ao Mérito, pelo excelente desempenho junto à Comissão Emancipadora.

Foi casado com LUZIA MARTINS URTADO, por 30 anos. Dessa união nasceram 02 filhos: Elide Urtado Bochine e Nelson Urtado.

Em todos os lugares que trabalhou, angariou a amizade e o carinho de todos, pois era uma pessoa simples e prestativa, estendendo uma mão amiga a todos que o procuravam.

Faleceu em 20 de Outubro de 2001, deixando uma imensa saudade, porém, um belo exemplo de dedicação, honestidade e amor ao próximo.

* * *



**PARECER CONJUNTO DAS
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 3580/2002.**

O Projeto de Lei nº 3.580, de 14 de março de 2002, de autoria do senhor Chefe do Executivo, dispondo sobre denominação a próprio municipal, dando outras providências, veio a estas comissões para parecer nos termos regimentais.

Os membros signatários, à unanimidade resolveram exarar parecer conjunto como segue:

O Projeto de Lei em exame se apresenta de conformidade com a lei e com a Constituição Federal, não padecendo, nesses aspectos de qualquer vício.

Correta também a iniciativa.

Nada a reparar no tocante à técnica de redação.

Sob o prisma financeiro e orçamentário, igualmente, nada há a ser questionado.

SISTEMA DE VOTAÇÃO

O sistema de votação é o simbólico nos termos do que dispõe o Regimento Interno.

QUORUM

a aprovação depende do voto da maioria simples, ou seja, a metade mais um dos senhores Vereadores presentes.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

O Projeto terá única discussão e votação, tendo em vista a solicitação de urgência, conforme dispõe a alínea "a", do § 2º, do artigo 162, do Regimento Interno desta Casa.



Câmara Municipal de Caieiras

(Casa).

Posto tudo isto, somos de parecer favorável à apreciação do projeto de lei nº 3.580/2002, pelo plenário desta Excelsa Casa de Leis.

Caieiras, 1º de abril de 2.002

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE : JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO